

RELUCI

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO
CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO
DE CONTAS ANUAL DE
GOVERNO – MUNICÍPIO**

Emitente: *Controladoria-Geral do Município de Iúna*

Entidade: *Município de Iúna-ES*

Gestor responsável: *Romário Batista Vieira*

Exercício: *2021*

MARÇO DE 2022

RELATÓRIO	3
Perfil do Poder Executivo de Iúna-ES	4
A Controladoria Geral do Município de Iúna-ES	5
1. Itens de abordagem prioritária - Tabela Referencial IN 68/2000	5
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária	5
1.2. Gestão Previdenciária	5
1.3. Gestão patrimonial	6
1.5. Demais atos de gestão	6
2. Itens de abordagem complementar	7
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária	7
2.3. Gestão patrimonial	8
2.4. Limites constitucionais e legais	8
2.5. Gestão Previdenciária	8
2.6. Demais atos de gestão	9
3. Constatações e proposições	9
4. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal	11
4.1. Almoxarifado	11
4.2. Limites legais e constitucionais	12
4.2.1. Gastos com pessoal	12
4.2.2. Saúde- aplicação mínima	13
4.2.3. Educação - aplicação mínima	13
4.2.4. Fundeb - Remuneração dos Profissionais do Magistério	14
4.2.5. Execução Orçamentária	15
5. PARECER DO CONTROLE INTERNO	16

RELATÓRIO

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações contidas na IN 43/2017 do TCEES e suas alterações, e o disposto na Lei Municipal nº 2.409/2012, no artigo 6º, Inciso XXIII, bem como o que preconiza os arts. 70 e 74, da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Iúna - ES.

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, na gestão do Prefeito, Exmo. Sr. Romário Batista Vieira, relativo ao exercício financeiro de 2021, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 43/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e suas alterações.

A Prestação de Contas Anual é composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, consolidando as contas das unidades gestoras: Prefeitura Municipal de Iúna e Fundo Municipal de Saúde de Iúna - ES.

Os trabalhos foram realizados pelos servidores lotados na Controladoria-Geral do Município de Iúna/ES, com base nos arquivos que compõem o Anexo III – A, da IN TCEES nº 43/2017, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP e no Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF.

Para elaboração do presente relatório, a Controladoria-Geral do Município extraiu as informações constantes no Plano Plurianual nº 2644/2017 (PPA para período de 2018-2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.905/2020 (LDO 2021), Lei Orçamentária Anual nº 2.920/2020 (LOA-2021) e relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), referentes ao exercício financeiro de 2021.

Ressaltamos que os Demonstrativos Contábeis referentes à Prestação de Contas Consolidada do Município de Iúna estão sendo analisados via geração de sistema e não foram encaminhados formalmente à Controladoria-Geral do Municipal.

Perfil do Poder Executivo de Iúna-ES

O município de Iúna não possui desconcentração completa, atuando apenas em 2 (duas) Unidades Gestoras, sendo a Prefeitura Municipal de Iúna e o Fundo Municipal de Saúde de Iúna.

Destacamos que a Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Iúna abrange 09 (nove) Secretarias, sendo:

- Gabinete do Prefeito;
- Procuradoria-Geral do Município;
- Controladoria-Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- .Secretária de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo.

A Controladoria-Geral do Município de Iúna-ES

A Controladoria-Geral do Município é regida pela Lei Municipal nº 2.409/2012, sendo a principal finalidade proteger o patrimônio, através de procedimentos, orientações aos gestores, acompanhamento e monitoramento de ações, realização de auditorias, voltadas para a fiscalização preventiva e o acompanhamento dos controles, dos registros e da aplicação dos recursos públicos em todas as atividades do Poder Executivo, com vistas a evitar que a administração detenha informações errôneas em relação a posição orçamentária, financeira e de execução de programas, advindos de erros, de desconhecimentos da legislação e de procedimentos internos equivocados e proteger também o gestor público, orientando-o a fim de evitar falhas e erros, para que no futuro, suas ações não culminem em sanções de natureza administrativa, civil ou criminal.

Para o exercício 2021, as atividades foram estabelecidas com o intuito de fiscalizar, mas principalmente de orientar aos gestores na tomada de decisões, considerando tratar-se de primeiro ano de mandato, propiciando a melhoria contínua da governança e da qualidade do gasto público, dentro do quantitativo de pessoal existente, visto que o concurso público para o provimento do cargo de Auditor Público Interno Municipal ainda se encontra em andamento, para preenchimento de 03 (três) vagas.

1. Itens de abordagem prioritária - Tabela Referencial IN 68/2000

1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos Pagamento

1.2. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente	Setor de Contabilidade

		Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência		dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Setor de Tesouraria

1.3. Gestão patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Setor de Contabilidade x Setor de Almoxarifado
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Setor de Contabilidade x Setor de Almoxarifado
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Setor de Tesouraria
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Setor de Tesouraria

1.5. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN	PCA

	com o normativo do TCE			regulamentadora da remessa de prestação de contas.	
1.5.2	Segregação de funções	CRFB/88, art. 37.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Setor de RH

2. Itens de abordagem complementar

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
2.2.10	Execução de programas e projetos	CRFB/88, art. 167, I.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.31	Despesa – liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Lei 4.320/1964, art. 62.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.35	Despesa – subvenção social	Lei 4.320/1964, art. 16.	Auditoria Governamental	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei	Contas de Gestão (Todas as UG's)

			de conformidade	Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	
--	--	--	-----------------	--	--

2.3. Gestão patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Auditoria Governamental financeira	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Não se aplica
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Não se aplica
2.3.5	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Não se aplica

2.4. Limites constitucionais e legais

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	Não se aplica

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Setor de Contabilidade
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Folha de pagamento meses de abril, maio, setembro e outubro.
2.5.37	Registro de Admissões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Sem admissões de efetivos no período analisado

2.6. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Folha de pagamento
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Legislação específica do órgão.	Auditoria governamental de conformidade	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em Comissão	Folha de pagamento
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Folha de pagamento
2.6.4	Pessoal – teto	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Folha de pagamento
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Procedimentos de dispensa e inexigibilidade

3. Constatções e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
2.2.30	Veículos deixados na oficina mecânica sem autorização.	Veículos públicos atingidos pela enchente deixados na oficina sem registro de documentação.	Em virtude de não ter havido a realização do serviço, o procedimento foi arquivado.
2.2.30	Cessão de bem público em período eleitoral sem formalização	Denúncia acerca de ocupação de espaço público por academia particular de Jiu-jitsu.	Foi informado pelos representantes que a cessão se deu de maneira verbal, durante a segunda quinzena do mês de novembro de 2020. Foi solicitado a desocupação do espaço e abertura de Sindicância, além de envio ao Ministério Público.
2.2.30	Juntada de diversos procedimentos de apuração de irregularidades com conversão em Tomada de Contas	A Controladoria-Geral auxiliou a comissão nomeada na juntada de documentos e formação de relatório preliminar de auditoria.	Relatório encaminhado ao Prefeito, Legislativo e Ministério Público.
2.2.30	Gêneros alimentícios vencidos.	Houve perda de grande	Encaminhado para

		quantidade de carnes em virtude do “desligamento acidental” do freezer onde eram armazenadas as carnes do SCFV.	abertura de Sindicância.
2.2.30	Irregularidades na reforma do Canil.	Superfaturamento na obra de reforma do Canil Municipal, ref. ano 2020.	Tomada de Contas Especial; Sindicância e envio ao Ministério Público.
2.2.30	Ausência controle de entrada e saída de materiais de construção e elétricos do Almoxarifado Central	Comprovação de desvio de Material Elétrico. Ainda existe deficiência de controle no almoxarifado municipal.	Tomada de Contas Especial; Sindicância e envio ao Ministério Público.
2.2.30	Pagamento por serviços não realizados	Pagamento de forma irregular do valor total R\$ 5.176,77 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) por serviços não realizados e atestados pelos fiscais de contrato no ano de 2020.	Abertura de procedimento para devolução dos valores e apuração de responsabilidades.
2.2.30	Cessão de veículo de forma irregular	Existência de irregularidades, referente doação de veículo realizada às vésperas de período eleitoral (2020)	Encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, ao Ministério Público Estadual para ciência das eventuais irregularidades e providências que entender cabíveis.
2.2.30	Doação de materiais esportivos em período eleitoral	Doação de materiais esportivos a “companheiros” eleitorais em período eleitoral.	Encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, ao Ministério Público Estadual para ciência das eventuais irregularidades e providências que entender cabíveis.
2.2.30	Descumprimento contratual na prestação de serviços recolhimento de material reciclável	Solicitado à fiscal notificação e providências.	Suspensão contratual e procedimento de penalização contra a contratada.
2.2.30	Transporte Escolar	Pagamentos por valor maior ao licitado; ausência de atendimento a requerimentos de suspensão do contrato em período de pandemias, ocasionando prejuízo aos cofres em virtude de pagamento de custo fixo.	Confecção de aditamento contratual para correção de diversas irregularidades, bem como abertura de Tomada de Contas Especial.
2.2.30	Pagamento em valor superior ao contratado	Diferença de valores apresentados em notas fiscais, que ensejaram prejuízos no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), referente ao valor das notas fiscais emitidas estarem divergentes com o contrato.	Determinação para devolução dos recursos aos cofres públicos.
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	Avaliação da compatibilidade dos inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou	Há deficiência na preenchimento e atualização do inventário municipal, bem como na alimentação do Portal da

		exaustão, e as devidas reavaliações.	Transparência. O Prefeito Municipal efetuou a abertura de Sindicância em desfavor do Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, bem como determinou ao mesmo providências no sentido de regularização, o que esta sendo providenciado.
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Foi constatado deficiência no registro dos bens de caráter permanente. Foi solicitado ao Prefeito Municipal a abertura de procedimento administrativo em desfavor do servidor nomeado para realização da guarda e administração dos bens, devidamente nomeado pelo Prefeito Municipal.
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Alerta para a necessidade de preenchimento das vagas para contratos temporários (Professores) em vagas ofertadas continuamente ano a ano.	Tramitação de procedimento para contratação de empresa para realização de concurso público.

4. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

Relacionado a Gestão orçamentária, financeira e patrimonial, a Controladoria-Geral acompanhou as atividades coordenadas pela administração municipal em busca de resolução dos principais fatores, que seguem:

4.1. Almoxarifado

Quando analisado o item 1.3.2 Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis - Registro e Controle haviam irregularidades e a tendência ao descumprimento, devido a divergências entre o Setor de Almoxarifado e Setor Contábil.

Porém, todas as providências foram tomadas, inclusive, com alteração da forma de contratação de materiais de construção, evitando que os problemas fruto da Tomada de Contas Especial voltassem a acontecer.

1.3.1 Bens em Estoque, Móveis, Imóveis e Intangíveis - Registro Contábil Compatível

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iúna - Exercício: 2021

Objetivo

Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integridade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.

Tende ao Cumprimento.

0

Tende ao Cumprimento. Com base nas informações extraídas do sistema informatizado de execução orçamentária e contábil do município, verifica-se ao cumprimento do item ora analisado.

Os cálculos e resultados utilizados neste ambiente foram gerados em: 08/03/2022 10:57:23

Quanto às divergências apontadas na análise do item 1.3.2, analisamos que todas as irregularidades se referem a anos anteriores, não considerando irregularidades no ano corrente, exceto pela necessidade de ajustes no sistema pela atual gestão. Porém, a CGM decidiu por não classificar como irregularidades, eis que não foram verificadas inconsistência quanto ao registro de entrada e saída de bens no ano de 2021.

1.3.2 Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis - Registro e Controle

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iúna - Exercício: 2021

Objetivo

Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.

Tende ao não Cumprimento.

120

Tende ao não Cumprimento. Com base nas informações extraídas do sistema informatizado de execução orçamentária e contábil do município, verifica-se ao não cumprimento do item ora analisado.

Os cálculos e resultados utilizados neste ambiente foram gerados em: 08/03/2022 10:57:50

Controle de Bens

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR	LOTAÇÃO ATUAL	RESPONSÁVEL
000000000	<A DEFINIR>	31/12/2008	R\$0,00	Presidencia - NAO USAR	Sem responsável Indicado
000000572	BALANCA ELETRONICA ADULTO C/ REGUA ESTRUTURAL	01/12/2008	R\$0,00	SETOR DE CONSULTORIO MEDICO	WEVERTON DA SILVA FEITOSA
000002233	ARMARIO Estante	31/12/2008	R\$0,00	BIBLIOTECA MUNICIPAL	LUCIA DE FATIMA FINOTTI
000002855	CADEIRA BASE FIXA - AZUL COM PERFIL CINZA	31/12/2008	R\$0,00	Local Nao Definido	ULISSES AFONSO CAMPAGNARO
000005215	CADEIRA BASE FIXA - AZUL COM PERFIL CINZA	31/12/2008	R\$0,00	Local Nao Definido	ULISSES AFONSO CAMPAGNARO
000005216	CADEIRA BASE FIXA - AZUL COM PERFIL CINZA	31/12/2008	R\$0,00	Local Nao Definido	ULISSES AFONSO CAMPAGNARO

4.2. Limites legais e constitucionais

4.2.1. Gastos com pessoal

Quanto às análises de percentual de gastos da receita corrente líquida com pessoal, segundo item 1.4.7 da tabela referencial, deve a Unidade Central de Controle Interno avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei nº 101/2000 - Lei Responsabilidade Fiscal, foram observados.

Descrição	Percentual
1 – Limite para emissão de alerta – LRF, Inciso II do § 1º do art. 59	48,60%
2 – Limite prudencial – LRF, parágrafo único do art.22	51,30%
3 – Limite legal – LRF, alínea “b” do Inciso III do art. 20	54,00%

Segundo análise na base de dados municipal, confrontado com o painel de gastos do TCEES, o município de Iúna atingiu o limite de 47,31%, estando abaixo do limite legal para emissão de alerta, conforme abaixo demonstrado.



4.2.2. Saúde- aplicação mínima

Segundo o item 1.4.4 da tabela referencial, a Unidade Central de Controle Interno deve avaliar se foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 15% pelo município, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC nº 141/2012.

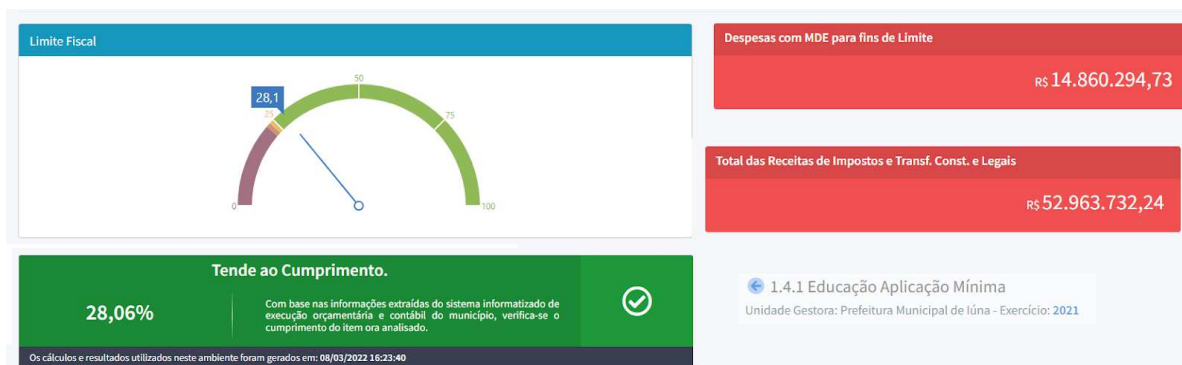
Segundo análise no município de Lúna, no período de 2021, foi aplicado percentual de 26,31%, estando totalmente de acordo com o limite legal.



4.2.3. Educação - aplicação mínima

Segundo o item 1.4.1 da tabela referencial, a Unidade Central de Controle Interno deve avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme a Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB.

Segundo dados extraídos da base de dados contábil do município de Lúna, o valor aplicado foi de 28,06%, atendendo os índices legais.



Ocorre que, segundo informações extraídas do painel de controle do TCEES - que é alimentado de informações enviadas pela Prefeitura Municipal de Iúna, há divergência do valor percentual, atingindo a marca de 27,81%.



Considerando os dois casos e o limite legal de 25%, independente da divergência de valores, resta claro que o limite legal foi obedecido, estando este item regular.

4.2.4. Fundeb - Remuneração dos Profissionais do Magistério

Segundo o item 1.4.2 da tabela referencial, a Unidade Central de Controle Interno deve avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.



Com a aplicação de 72,71%, verifica-se que houve cumprimento do dispositivo legal, atendendo, portanto, o limite estabelecido pela legislação vigente.

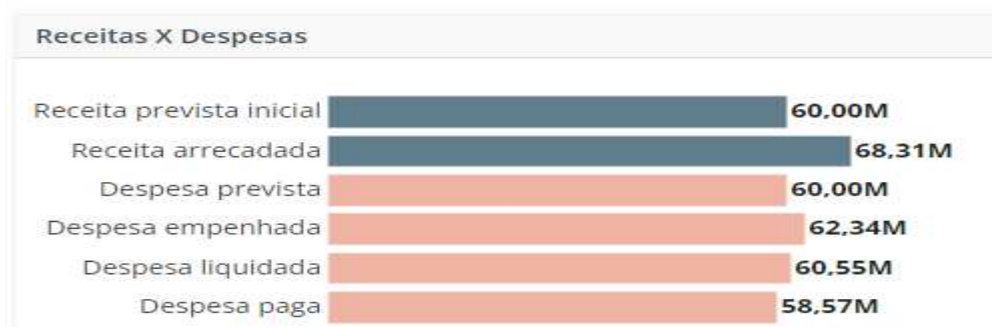
4.2.5. Execução Orçamentária

Segundo o item 1.1.1 da tabela referencial, a Unidade Central de Controle Interno deve avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Segundo análises nos relatórios quadrimestrais e semestrais, não houve inconsistências e/ou alertas de descumprimento. Houve a necessidade de alertas bimestrais que foram disparados ao Setor Contábil, mas que obedeceram ao período quadrimestral, sem prejuízos ao planejamento do ano de 2022.

	Quadrimestres			Semestres	
	1º	2º	3º	1º	2º
Despesa com Pessoal	✓	✓	✓	✓	✓
Dívida Consolidada	✓	✓	✓	✓	✓
Operações de Crédito	✓	✓	✓	✓	✓
Antecipação de Receitas Orçamentárias	✓	✓	✓	✓	✓
Garantia e Contra-Garantia	✓	✓	✓	✓	✓

Relacionado a execução propriamente dita, a receita arrecadada superou a prevista. Quanto a despesa, embora tenha havido empenhos superiores ao previsto, houve excesso de arrecadação e esta, foi superior aos valores empenhados, não havendo também, irregularidades quanto a este item.



Ocorre que, os valores acima descritos diferem dos valores apresentados na base de dados municipal. Porém, analisados os valores extraídos na base municipal, permanece a regularidade quanto a análise dos itens, conforme segue.

Receita Prevista Proporcional

(Receita Prevista/12) * Mês vigente

R\$ 71.740.000,00**Detalhamento das Composições****Receita Prevista Proporcional**

ORIGEM	VALORES
União	R\$43.439.000,00
Estado	R\$21.983.500,00
Município	R\$6.307.500,00
Outras Entidades	R\$10.000,00
Operações de Crédito	R\$0,00

Receita Arrecadada**R\$ 78.384.772,98****Receita Arrecadada**

ORIGEM	VALORES
União	R\$47.939.871,13
Estado	R\$23.384.523,48
Município	R\$7.060.378,37
Outras Entidades	R\$0,00
Operações de Crédito	R\$0,00

Tende ao Cumprimento.**109,26%**

Com base nas informações extraídas do sistema informatizado de execução orçamentária e contábil do município, verifica-se o cumprimento do item ora analisado.



Os cálculos e resultados utilizados neste ambiente foram gerados em: 08/03/2022 10:38:58

5. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Romário Batista Vieira, Prefeito do Município de Iúna, relativa ao exercício de 2021.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados nos itens 1 a 4 desta manifestação, a **referida prestação de contas se encontra REGULAR.**

ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO